



PORTARIA Nº. 671, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Rio Verde nº. 910, de 17 de março de 2021, que reitera a situação de calamidade pública e de emergência em saúde pública no município de Rio Verde, adotando a suspensão das atividades não essenciais por 14 (quatorze dias) seguidos por 14 (quatorze dias) de funcionamento, sucessivamente e, conseqüentemente, suspendendo as aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, em razão da pandemia provocada pela doença infecciosa viral respiratória COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Rio Verde nº. 1.003, de 30 de março de 2021, que alterou o Decreto nº. 910, de 17 de março de 2021, que permite o retorno das atividades econômicas e não econômicas, com as devidas ressalvas, por um período de 14 dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 453 de 28 de fevereiro de 2021, que estabeleceu extraordinariamente horário especial do regime de trabalho interno dos servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 530 de 18 de março de 2021, que suspendeu excepcionalmente as atividades presenciais e estabeleceu o regime de teletrabalho a partir do dia 22/03/2021 ao dia 31/03/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 595 de 05 de abril de 2021, que estabeleceu o regime de teletrabalho para os servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde que fazem parte do grupo de risco da COVID-19;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº. 9.848 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 645 de 14 de abril de 2021, que estabeleceu o retorno dos estágios, internatos e atividades laboratoriais das Faculdades de Medicina em todos os Campus da UniRV – Universidade de Rio Verde, a partir do dia 19 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO ainda, que em decorrência do retorno das aulas práticas das referidas Faculdades, faz-se necessário estabelecer normativa específica acerca do funcionamento das atividades administrativas e laboratoriais das Faculdades de Medicina a partir do dia 19 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o horário de funcionamento das Atividades Administrativas das FACULDADES DE MEDICINA, das 7h às 11h e das 13h às 17h em todos Campus da UniRV – Universidade de Rio Verde, a partir de 19 de abril de 2021.

§1º. Devido ao retorno das aulas práticas laboratoriais das Faculdades de Medicina, o expediente dos servidores técnico-administrativos, lotado nestes locais, retornarão ao horário de expediente normal, a partir de 19 de abril de 2021.

§2º Os departamentos das Faculdades de Medicina poderão estabelecer escalas de revezamento, a ser autorizado pelo Diretor e/ou Coordenador da cada Campus, visando atender os horários estabelecidos neste artigo, entre o período matutino e vespertino.

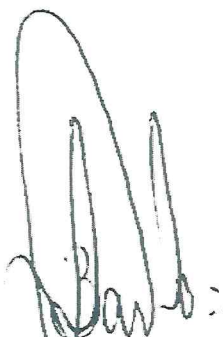
§3º Devido à atuação *multicampi* da UniRV, presente em 4 (quatro) Municípios do Estado de Goiás com Faculdades de Medicina, em caso de publicação de Decreto(s) e/ou Portaria(s) Municipal(is) estabelecendo regulamentação diversa, as normativas estabelecidas neste artigo poderão ser alteradas a qualquer

momento, sempre obedecendo as regras estabelecidas dentro da respectiva territorialidade.

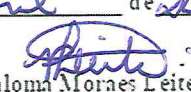
Art. 2º. O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica e indicações das pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 19 dias do mês de abril de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei na data de 19 de abril de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019